

SIG CAPITAL RECEBÍVEIS PULVERIZADOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 40.011.324/0001-40
("Fundo")

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 15 DE MARÇO DE 2024

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 15 de março de 2024 e encerrada em 30 de março de 2024, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

- 1) Deliberar sobre a aprovação da ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, conjunto 202, parte, inscrita no CNPJ sob nº 21.950.366/0001-00, devidamente autorizada à prestação dos serviços pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório da CVM nº 14.523, de 1º de outubro de 2015 a prestar os serviços de gestão da carteira do Fundo, a partir do fechamento dos mercados do dia 01 de abril de 2024 ("Data da Transferência"), de modo que no regulamento do Fundo passará a constar tal alteração. A transferência da gestão da carteira do Fundo estará condicionada as seguintes premissas:]
 - a) A Atual Gestora do Fundo permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados na gestão do Fundo até a Data da Transferência;
 - b) Ficam aprovados pelo cotista todos os atos de gestão do Fundo pela Atual Gestora do Fundo até a Data da Transferência;
 - c) A Nova Gestora desempenhará diretamente as atividades de gestão de ativos integrantes da carteira do Fundo, sendo responsável pela seleção de ativos para aquisição e negociação de ativos de propriedade do Fundo, bem como exercício do direito de voto deles decorrente, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na política de voto da Nova Gestora, devendo, ainda, observar a política de investimento e o regulamento do Fundo;
 - d) Não serão alteradas as taxas de administração do Fundo;
 - e) A Taxa de Performance será devida à Nova Gestora, não se alterando os percentuais ou qualquer fator da referida taxa;
 - f) Alteração da denominação do Fundo, que passará a ser "ALIANZA CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO"; e,
 - g) Alteração do Regulamento do Fundo, com a exclusão de todas as menções e referências à Atual Gestora e substituição pelas informações e dados cadastrais da Nova Gestora, a qual produzirá efeitos a partir da Data de Transferência.

Foram recebidas respostas de Cotistas representando, aproximadamente, 64,62% (sessenta e quarto inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) das Cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação tiveram os seguintes resultados, conforme os percentuais detalhados abaixo:

<u>Quórum Qualificado</u>				
	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria "1)"	51,01%	0,11%	0%	Aprovada

A Administradora esclarece que recebeu votos de Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse, os quais não foram considerados para o cômputo do quórum acima.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS